



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2004

A Diretora-Geral, em substituição, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I e VIII, do Regulamento da Secretaria da Casa,

Considerando o teor do Memorando n.º 010/2004-CSG, de 18 de junho de 2004, da Coordenadoria de Serviços Gerais,

RESOLVE:

I - Determinar que as solicitações de serviços de manutenção nas instalações prediais, de qualquer natureza, no edifício-sede, no Galpão das Urnas Eletrônicas ou nos Cartórios Eleitorais, sejam encaminhadas, exclusiva e necessariamente, à Seção de Administração do Edifício/CSG.

DÊ-SE CONHECIMENTO E CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de junho de 2004.

Bela Clineide Alves da Silva
Bela Clineide Alves da Silva
Diretora-Geral em substituição